RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023 | Ano II | Edição nº 236A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.032, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal n.º 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.630,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
356 – 05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.000,00
352 – 05.01.04.123.0013.2.013.339040.01.1100000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	36.230,00
435 – 07.01.15.451.0015.2.080.339040.01.1100000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
453 – 08.01.15.452.0017.2.083.339040.01.1100000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.250,00
606 – 11.01.04.122.0023.2.009.339040.01.1100000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.250,00
603 – 11.01.04.122.0023.2.009.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00
TOTAL		**151.630,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de R$ 151.630,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais), das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
378 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	148.230,00
001 – 01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.400,00
TOTAL		**151.630,00**

Art. 3º - Fica transposto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 482.769,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, referentes às atividades e projetos do mesmo programa, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
667 – 15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.300,00
431 – 07.01.15.451.0015.2.080.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.469,00
385 – 06.01.04.126.0014.2.074.339040.01.1100000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	470.000,00
TOTAL		**482.769,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

Art. 4º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação de R$ 482.769,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
665 – 15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.300,00
434 – 07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.469,00
378 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	470.000,00
TOTAL		**482.769,00**

Art. 5º - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, referentes às despesas com pessoal e encargos, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
246 – 04.02.12.361.0031.2.104.319004.02.2000024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
327 – 04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
528 – 09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
687 – 15.02.06.181.0029.2.020.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL		**134.000,00**

Art. 6º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial no montante de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
251 – 04.02.12.361.0031.2.104.319113.02.2000024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
328 – 04.03.13.392.0012.2.076.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
531 – 09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	20.000,00
665 – 15.01.06.122.0028.2.017.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL		**134.000,00**

Art. 7º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 339.883,38 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, destinados às funções de Assistência Social (08), Saúde (10) e Educação (12), como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
515 – 09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.674,00
194 – 04.02.12.122.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXÍLIO TRANSPORTE	58.161,60
505 – 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.072,78
517 – 09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
726 – 04.01.12.122.0008.2.064.339093.02.2740000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.275,00
160 – 03.02.08.244.0006.2.034.339039.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

044 – 03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
052 – 03.01.08.122.0004.2.023.339039.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL		**339.883,38**

Art. 8º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais no montante de R$ 339.883,38 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
378 – 06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	209.000,00
381 – 06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	42.674,00
301 – 04.02.12.365.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXÍLIO TRANSPORTE	58.161,60
495 – 09.02.10.301.0019.2.045.319004.01.3100000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.072,78
251 – 04.02.12.361.0031.2.104.319113.02.2000024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.275,00
151 – 03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
118 – 03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
057 – 03.01.08.122.0004.2.023.339048.01.5100000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
TOTAL		**339.883,38**

Art. 9º - Ficam alterados, no valor total de R$ 1.108.282,38 (um milhão, cento e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de junho de 2023 – 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 112/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.034, DE 03 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos da Lei Municipal n.º 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
583 – 10.01.11.122.0022.2.059.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
350 – 05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
TOTAL		**7.150,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
577 – 10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00
017 – 02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
TOTAL		**7.150,00**

Art. 3º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 141.190,00 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, destinados às funções de Assistência Social (08), Saúde (10) e Educação (12), como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
515 – 09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00
042 – 03.01.08.122.0004.2.023.335043.03.5000024	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
275 – 04.02.12.365.0009.2.066.339032.05.2800000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	52.790,00
TOTAL		**141.190,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais no montante R$ 141.190,00 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
490 – 09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
521 – 09.02.10.301.0019.2.046.319011.01.3100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
523 – 09.02.10.301.0019.2.046.319013.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
213 – 04.02.12.306.0011.2.075.335039.05.2800000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.790,00
053 – 03.01.08.122.0004.2.023.339039.03.5000024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
TOTAL		**141.190,00**

Art. 5º - Ficam alterados, no valor total de **R$ 148.340,00** (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de junho de 2023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 112/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.043, DE 09 AGOSTO DE 2.023

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, que dispõe sobre abertura de Concurso Público para ingresso no serviço público municipal."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - O inciso II, do artigo 7º., do Decreto Municipal nº. 3.015, de 10 de abril de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. - .....

II - ter idade mínima de 18 anos completos."

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de julho de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 284/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.